



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 500, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação do Secretário em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, a contar desta data, percentual adicional de gratificação, a ser calculado sobre os vencimentos básicos de cada servidor, conforme justificativa anexa a esta Portaria, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL DE GRATIFICAÇÃO
146-5/2	Vanderlei José Schneider	Agente Operacional	05 %
241-0/1	Alcione Canton	Agente Operacional	05 %
9456-0/1	Carlos Alexandre Saelzler	Colaborador Operacional	05 %
567-3/1	Ederson Luiz Kotz	Colaborador Operacional	05 %
535-5/2	Maico José Fuhr	Colaborador Operacional	05 %

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4658
de 08/10/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elton Nº 1810
de 07/10/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação

A/C

LEOMAR ROHDEN

Prefeito Municipal de Pato Bragado – PR

A secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado PR vem através desta, solicitar que seja ampliado a gratificação de 25% para 30% aos servidores: Vanderlei Jose Schneider, Ocupante do cargo Agente Operacional Matricula: 00001465 / 2; Alcione Canton, Ocupante do cargo Agente Operacional Matricula: 00002410 / 1; Carlos Alexandre Saelzler, Ocupante do cargo Agente Operacional Matricula: 00094560 / 1; Ederson Luiz Kotz, Ocupante do cargo Agente Operacional Matricula: 00005673 / 1; E de 40% para 45% para o servidor Maico José Fuhr, Ocupante do cargo Agente Operacional Matricula: 00005355 / 2;

Tendo em vista que teve uma queda no número de 6 operadores plantonista para 5, aumentando assim a carga horaria de plantão de cada operador, não tendo por hora outros operadores para suprir a demanda, peço o aumento da gratificação.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2019.

DEFERIDO


LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO



SÉRGIO GOSSENHEIMER
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO